

Despacho | Documento: [127590290](#)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2025 -CRSN

I - À vista dos elementos contidos no processo SEI **6018.2024/0091742-8** e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a aquisição em tela e **Homologo** a Dispensa Eletrônica nº 90020/2025 (Link [126921576](#)) para aquisição **ITEM 01:** 01 Televisão Smart Led 50 4K no valor unitário de R\$ 1.999,47, totalizando o valor de R\$ 1.999,47 (mil reais e novecentos e noventa e nove e quarenta e sete centavos), à empresa **ALESSANDRA PASTORA CORONEL FALCOINI CNPJ: 59.892.005/0001-19; ITEM 2:** 4 Televisões 32P TCL Smart Android Full HD valor unitário de R\$ 1.162,40, totalizando o valor de R\$ 4.649,60 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove e sessenta centavos) à Empresa **F & K BRASIL LTDA., CNPJ: 51.607.431/0001-51, conforme Requisição de Compras nº 029/2025 (link 122410921) e Termo de Referência (link 121747028).**

Sendo assim, o valor total da compra perfaz a quantia total de **com Valor Total Geral de R\$ 6.649,07, (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos)** tendo sido emitido para tanto as **Notas de Reserva nº 46.813/2025, Nota de Reserva nº 46.816/2025, Nota de Reserva nº 46.817/2025 e Nota de Reserva nº 46.819/2025** em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais.

II - Em consequência **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária **nº 84.23.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**, ficando as contratações condicionadas à entrega das documentações exigida pela Legislação vigente.

III - Autorizo ainda o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

IV. Devolver a AJ para o ato de Publicação.

V. A seguir à Supervisão de Finanças para adoção das providências subseqüentes.

Despacho | Documento: [127341886](#)

Ofício n.º 1.090/2025/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista a não entrega de material, adquiridos pela Nota de Empenho 136607/2024, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0119362-8, bem como diante do Despacho que aplicou a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, devidamente publicado no DOC do dia 09/05/2025 e com fulcro no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria sobre a obrigação do pagamento da pena de multa por meio da guia DAMSP em anexo.

Assim, rogamos pelo pagamento da pena de Multa de 20% (dez por cento) sobre o valor do ajuste(valor total da multa R\$ 473,35), conforme disposto na Cláusula Sétima - Penalidades - item 9.6 da referida Nota de Empenho, resultando a pena de multa no valor de **R\$ 473,35**conforme guia DAMSP em anexo.

É importante informar que o não pagamento da guia DAMSP, acarretará inclusão do CNPJ da empresa no CADIN MUNICIPAL, conforme previsto no artigo 3º, inciso I da LEI nº 14.094/2005.

Cumprе ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

AIALA TENDA LTDA

CNPJ - 20.766.320/0001-64

JB15 - 52 - QD 12 LT05 - Jd Bonanza

Goiânia/GO

CEP 74463-854

PROCESSOS@AGAPECONTABILIDADE.COM.BR

Despacho | Documento: [127542559](#)

DESPACHO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2025 -CRSN

I - À vista dos elementos contidos no processo SEI **6018.2025/0025512-5** e no uso das atribuições delegadas pela

Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a aquisição em tela e **Homologo** a Dispensa Eletrônica nº 90021/2025 (Link 127469643) paraAQUISIÇÃO DE ITEM 1 - CONJUNTO DE TUBOS COM NIPPLES PARA FONE DE INSERÇÃO ABR PARA NISA PIRITUBA, novalor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) à empresa **AMBIENTAL ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.058.263/0001-54,, conforme Requisição de Material (link 122397080), Requisição de Compras nº 061/2025 (link 126806510) e Termo de Referência (link 125904330).**

Sendo assim, o valor total da compra perfaz a quantia total de **580,00 (quinhentos e oitenta reais)** tendo sido emitido para tanto a **Nota de Reserva nº 47.584/2025 (link 126923050)** em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais.

II - Em consequência **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária **nº 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**, ficando as contratações condicionadas à entrega das documentações exigida pela Legislação vigente.

III - Autorizo ainda o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

IV. Devolver a AJ para o ato de Publicação.

V. A seguir à Supervisão de Finanças para adoção das providências subseqüentes.

Despacho | Documento: [127286568](#)

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo - SEI 6018.2025/0039501-6, da manifestação da Assessoria Técnica/CRSN e em especial da manifestação da Assistência Jurídica, que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias n.º 890/2013-SMS.G e n.º 727/2018 do Decreto Municipal n.º 62.147/2023 - artigo 14, **APLICO** a empresa **Laboratório Roberto De Prótese Dental Limitada.,** devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 66.851.577/0001-15, a pena de multa diária de 1% (um por cento)** sobre o valor da parcela em atraso até o máximo de 20% (vinte por cento). Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes a inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, totalizando o valor da pena na quantia de R\$ 269,52, haja vista o disposto na Cláusula Décima - Penalidades - item 10.2.2 do Termo de Contrato nº 014/2023/SMS/CRSN e conforme disposto no artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/2024

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizar a referência **Processo Administrativo nº 6018.2025/0039501-6**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: **lbizerra@prefeitura.sp.gov.br** no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

III - Publique-se

1. Devolver a AJ para os atos da publicação.

2. Enviar a Supervisão de Finanças/Contabilidade para providências subseqüentes.

Despacho | Documento: [127583281](#)

DESPACHO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0127905-0 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 35/2024 e 52/2025-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 123/2025** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME**, objetivando o acréscimo de recurso de custeio da diferença do pagamento de retroativos conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025 do SindComunitário, do período de 01 setembro de 2024 a 28 fevereiro de 2025, no valor global de R\$ 256.116,04 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos).

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 da respectiva Nota De Reserva Com Transferência Nº48.106/2025 (link SEI [127005498](#)).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subseqüentes.

Despacho | Documento: [127342293](#)

Ofício n.º 1.091/2025/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o atraso na entrega dos materiais adquiridos através de nota de empenho nº 165137/2024, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0138100-9, bem como diante do Despacho que aplicou a pena de Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, devidamente publicado no DOC do dia 15/05/2025 e com fulcro no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria sobre a obrigação do pagamento da pena de multa por meio da guia DAMSP em anexo.

Assim, rogamos pelo pagamento da pena de Multa de 0,5% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso (valor total da multa R\$ 120,87), conforme disposto na Cláusula Sétima - Penalidades - item 8.2.3 da referida Nota de Empenho, resultando a pena de multa no valor de **R\$ 120,87** conforme guia DAMSP em anexo.

É importante informar que o não pagamento da guia DAMSP, acarretará inclusão do CNPJ da empresa no CADIN MUNICIPAL, conforme previsto no artigo 3º, inciso I da LEI nº 14.094/2005.

Cumprе ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

A/C

FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 17.991.542/0001-76

Rua QNJ 48 Lote B S/N - Taguatinga Norte

Brasília/DF

CEP 72140-480

LEIDILANEPS@GMAIL.COM

Despacho | Documento: [127342888](#)

Ofício n.º 1.092/2025/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista atraso de 18 dias na entrega de material adquiridos através de Nota de Empenho nº 51.574, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2025/0042200-5, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, (totalizando = R\$ 1.548,00 multa)**, haja vista o descumprimento da Cláusula Nona - Penalidades - item 9.8 da referida Nota de Empenho.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: **lbizerra@prefeitura.sp.gov.br** utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2025/0042200-5**.

Cumprе ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

PAM TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ - 02.779.289/0001-14

Avenida Carlos Oberhuber, 779, Jardim Floresta

São Paulo/SP

CEP 04836-130